



Para conhecimento das Associações, Clubes Filiados, Conselho de Arbitragem e demais interessados se informa:



### **CAMPEONATO NACIONAL SALA –SENIORES/MASCULINOS**

#### **JOGO Nº. 145 – GD VISO / AD LOUSADA “B”**

»Punir o atleta do GD Viso, **NUNO DELFIM PEREIRA SOUSA**, licença nº. 193, com **3 (Três) ANOS DE SUSPENSÃO E DE TODA A ACTIVIDADE DESPORTIVA, MULTA DE 500,00€ (Quinhentos euros)**, ao abrigo do Artº. 40º. do Regulamento de Disciplina e conforme Artºs. 17º. nº. 1 alínea d); 18º. nº. 3 e 20º. nº. 5 alínea a) do mesmo Regulamento.

**Este castigo considera-se cumprido em 17.Dezembro.2016**

»Punir o GD VISO com **MULTA DE €250,00 (Duzentos cinquenta euros) e INTERDIÇÃO DE 4 (Quatro) JOGOS DO RECINTO DESPORTIVO E PENA DERROTA (0-3)**, ao abrigo dos Artºs. 68º. e 71º. nº. 1 alíneas a) , b) e c), com os efeitos previstos nos Artºs. 21º e 22º. todos do Regulamento de Disciplina

»Punir o GD VISO, com **OBRIGATORIEDADE DE REQUISITAR POLICIAMENTO (como Visitado ou Visitante)**, até ao final da presente época de hóquei de sala, em todos os jogos do respectivo escalão, ao abrigo do Artº. 28º. nº. 5 do Regulamento de Provas.



### **CASTIGOS/ACUMULAÇÃO DE AMARELOS – ARTº. 20º. Nº. 4 – REGULAMENTO DE DISCIPLINA**

-----  
**PORTO E SECRETARIA  
DO CONSELHO DE DISCIPLINA DA F.P.H. // 17.DEZEMBRO.2013**

